



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Prestação de Serviços de solução web para sistema na área tributária municipal contemplando: armazenamento e disponibilização de todos os tributos, preço público, dívida ativa, fiscalização, procuradoria, página de serviços, Nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-E) da prefeitura, incluindo: serviços de instalação, cessão, manutenção, treinamento e adaptação da legislação.

2. OBJETIVO

2.1 - Armazenamento e disponibilização de todos os tributos, preço público, dívida ativa, fiscalização, procuradoria, página de serviços, Nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-E) da prefeitura, incluindo: serviços de instalação, cessão, manutenção, treinamento e adaptação da legislação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente licitação justifica-se pela real e urgente necessidade da administração municipal, se adequar a legislação vigente no que tange mais especificamente a obrigatoriedade de implantação de sistema de nota fiscal eletrônica e ao cumprimento da lei da Transparência.

4. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou



de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 6.2 - Utilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados para o exercício dos serviços e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.3 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.4 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 5, devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 7.5 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato será fiscalizada por sua devida Secretaria, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução



dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável

UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS